

LEI Nº 092, de 16 de maio de 2018.

“Torna de Utilidade Pública a Associação dos Proprietários das Chácaras e Terrenos do Alto Alegre”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DAS CHÁCARAS E TERRENOS DO ALTO ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.121.830/0001-00, situada à Rod BR 242/020 KM 09, Chácara Caminho das Águas, Zona Rural, em Barreiras – Bahia.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substituir os fins constantes do Estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, em 16 de maio de 2018.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal